

ATO EXECUTIVO Nº 1573/87

Dispõe sobre a Divisão de Saúde Ocupacional e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 2581/87/HUPE, e

CONSIDERANDO que a atividade de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho na UERJ está vinculada à Divisão de Saúde Ocupacional,

RESOLVE :

Art. 1º – O HUPE, através da Divisão de Saúde Ocupacional, servirá como campo de treinamento na área de Saúde Ocupacional com a colaboração das demais unidades da UERJ.

Art. 2º – Os cargos de Chefe de Serviço de Medicina do Trabalho e Chefe do Serviço de Engenharia de Segurança são consideradas Chefias de Serviços Técnicos Hospitalares.

Art. 3º – A despesa decorrente do presente Ato Executivo correrá à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º – Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 29 de junho de 1987
CHARLEY FAYAL DE LYRA
Reitor